



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Eu, _____,
doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, RG n.º _____ – SSP/____, CPF n.º _____, residente em _____ n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, no município de _____, UF____, acadêmico do curso de _____, da Faculdade _____, da **Fundação Universidade Federal da Grande Dourados** – pessoa jurídica de direito público na modalidade de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, criada pela Lei n.º 11.153 de 29/07/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, 1.761 em Dourados, MS, CEP: 79825-070, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada, por força Art. 67 do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução n.º 53/2010-CEPEC/UFGD), pelo Coordenador (a) de Estágio do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, _____, RG n.º _____ – SSP/____, CPF n.º _____, e a Escola _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede em _____, n.º _____, no município de _____, neste ato, representado pelo Senhor(a) _____, RG n.º _____ – SSP/____, CPF n.º _____, doravante denominada **CONCEDENTE**. Firmam este **Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório**, entendendo esta forma de estágio como aquela que se constitui em componente curricular indispensável para conclusão do curso, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, à Resolução CEPEC 53/2010 referente ao Regulamento Geral dos Cursos de Graduação e às resoluções posteriores que a alteram, tal qual é a Resolução CEPEC 139/2014 que trata do Regulamento de Estágio para Estudantes dos Cursos de Graduação e, ainda, às Cláusulas alinhadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será aceito (a) como **ESTAGIÁRIO (A)** o (a) acadêmico comprovadamente matriculado e frequente no curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, cujas atividades a serem desenvolvidas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, acima identificado(a), deverão estar em conformidade com a sua linha de formação acadêmica, e com o Convênio não-financeiro n.º _____ (Processo n.º _____).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio curricular tem como objetivo precípuo possibilitar ao **ESTAGIÁRIO** aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dentro de sua área de formação acadêmica, em situações reais de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio oferecido terá a duração de _____ horas, iniciando-se em _____ e terminando em _____, com jornadas máximas de 8 horas diárias e 20 horas semanais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A duração do período de estágio não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, passando a contar da data de assinatura deste termo de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, ficam acordadas as seguintes obrigações:

Do Estagiário:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para a realização do estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- c) Elaborar e entregar para posterior análise da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatório sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- d) Cumprir fielmente a programação das atividades de estágio, aprovada pelas instituições partícipes, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- e) Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo supervisor profissional que acompanha o estágio;
- f) Comunicar aos responsáveis pelo estágio nas instituições partícipes as alterações nas atividades programadas, apresentando a devida justificativa;
- g) Manter postura ética e profissional com relação ao campo de estágio, respeitando suas normas internas, decisões administrativas e político-institucionais;
- h) Manter rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo obtidas no campo de estágio, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o bom nome, a imagem ou a confiança interna e pública do mesmo;
- i) Publicar informações acerca da instituição concedente da vaga de estágio em relatórios, artigos científicos ou qualquer outra forma de publicação, somente mediante autorização prévia e escrita da mesma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

- j) Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores das instituições partícipes e os princípios éticos da profissão;
- k) Ressarcir a instituição concedente qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia;
- l) Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência deste documento;
- m) Comunicar à instituição concedente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a decisão de cancelar as atividades de estágio, bem como, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, a necessidade de faltar ao turno de trabalho, apresentando justificativa ao profissional responsável na concedente;
- n) Comunicar, expressa e formalmente, às instituições partícipes o cancelamento ou desistência do estágio, com antecedência mínima de 03 (três) dias letivos.

Da instituição CONCEDENTE do estágio:

- a) Proporcionar condições físicas e materiais adequados, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do aluno nas atividades do estágio;
- b) Designar profissional de seu quadro funcional, preferencialmente com formação no ensino superior ou qualificação adequada, para acompanhar as atividades programadas para realização do estágio;
- c) Permitir que o professor orientador e/ou profissional devidamente credenciado pela Universidade de origem do estágio realize o acompanhamento das atividades, fornecendo-lhe as informações necessárias ao cumprimento de suas ações;
- d) Notificar, por escrito, à Coordenação do Curso ou a de Estágio a que o aluno-estagiário estiver vinculado fatos relacionados a comportamentos inadequados do aluno-estagiário, como também a possível substituição deste ou cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- e) Assegurar ao **ESTAGIÁRIO**, quando o período de estágio ultrapassar 1 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- f) Emitir documentos comprobatórios de realização e conclusão do estágio.

Da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice tenha abrangência no âmbito deste termo de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA

Não haverá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes, uma vez que exercerão suas atividades de acordo com o previsto no art. 3.º da Lei n.º 11.788/08.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Este Termo de Compromisso garante por si só a inexistência de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O estudante será desligado do estágio por um dos motivos abaixo relacionados ou quando ocorrerem a exigência de atividades alheias à cláusula primeira deste instrumento:

- a) Automaticamente, ao término do compromisso;
- b) Não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 dias consecutivos ou 10 dias intercalados, no período de um mês, ou por mais de 30 dias durante todo o período do estágio;
- c) Conclusão ou interrupção do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) A pedido do estagiário;
- e) Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo suas atividades na **CONCEDENTE**;
- f) Por conveniência da **CONCEDENTE**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do aluno, depois de decorrida terça parte do período previsto para realização do estágio;
- g) Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração;
- h) Quando o estagiário deixar de cumprir o disposto neste Termo;
- i) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a **CONCEDENTE** comunicará o fato à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** em um prazo máximo de 15 dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** fica obrigada a comunicar, por escrito, o desligamento do estagiário do seu quadro discente, qualquer que seja o motivo, inclusive a conclusão ou interrupção do curso, num prazo máximo de 15 dias após a constatação do fato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Será definida, entre o professor orientador e o supervisor do estágio, a elaboração de um regulamento de estágio supervisionado que contemple a sistemática de coordenação, orientação, supervisão e avaliação, para melhor acompanhamento e funcionamento do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

CLÁUSULA OITAVA

Qualquer um dos partícipes poderá extinguir este Termo de Compromisso de Estágio, desde que seja feita a comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso de Estágio em **três** vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Dourados, MS, _____ de _____ de _____.

CONCEDENTE

ESTÁGIARIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: